



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

### EDITAL Nº 10/PROEN/2019

Processo nº 0094427.00005027/2019-20

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02, DE 24 DE JULHO DE 2019

#### REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 165 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, RESOLVE:

#### 1. PUBLICAR

- 1.1. Publicar o **Resultado Final** do Processo Seletivo e **Convocação para Matrícula**, conforme **Anexo I**.

#### 2. INFORMAR

- 2.1. Informar que **não** houve impetração de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos;  
2.2. Informar que a realização da matrícula institucional ocorrerá nos dias, local e horários abaixo especificados:

Campus	Endereço	Dias	Horário
Sena Madureira	Rua Francisca Souza da Silva, nº 318 Bairro Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira - ACRE, CEP 69940-000	25 e 26 de julho 2019	De 07h às 12h e das 14h às 17h

- 2.3. Informar que, no ato da matrícula, os (as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo (**original e cópia**):

- 2.3.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;  
2.3.2. Carteira de Identidade (RG) ou identidade militar expedida pelas forças armadas;  
2.3.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
2.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;  
2.3.5. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos);  
2.3.6. Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino) ou equivalente;  
2.3.7. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);  
2.3.8. Histórico Escolar do Ensino Médio;  
2.3.9. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio;  
2.3.10. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.  
2.3.11. O (A) candidato (a) aprovado (a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo.

#### 3. DO ANEXO

- 3.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:  
3.1.1. **Anexo I** – Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 24/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 24/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057443** e o código CRC **181E1E73**.